



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO

SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFSul PARA ATUAREM COMO TUTORES NO PROJETO LAPASSION (ERASMUS+) – ETAPA PELOTAS

EDITAL DAI - PROPESP Nº 01 de 21 de fevereiro de 2020

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI) e Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), torna pública a abertura das inscrições para servidores do IFSul participarem com interlocutores no desenvolvimento de projetos multidisciplinares no âmbito do projeto LAPASSION (*Latin America Practices and Soft Skills for an Innovation Oriented Network*) em Pelotas.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar servidores do IFSul Câmpus Pelotas para a participação no projeto LAPASSION que visa uma rede de colaboração internacional em busca de projetos interdisciplinares de inovação científica;
- 1.2. Apoiar o intercâmbio e a internacionalização visando o aperfeiçoamento profissional e a experiência em pesquisa multidisciplinar de servidores do IFSul;
- 1.3 Qualificar os servidores do Instituto para utilização de novas tecnologias e metodologias na execução de projetos de PD&I e educacionais, a serem aplicados no Projeto LAPASSION em 2020.

2. VAGAS

- 2.1. O presente Edital disponibilizará 06 (seis) vagas para atuar como interlocutores, sendo 04 (quatro) titulares e 02 (dois) suplentes, para o desenvolvimento do projeto, no período de 23 de março a 29 de maio de 2020.

3. REQUISITOS

- 3.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas neste certame, o servidor do IFSul candidato a tutor de alunos no LAPASSION@PELOTAS deverá ser servidor ativo permanente do campus Pelotas do IFSul;
- 3.2. Desejável conhecimento equivalente ao nível intermediário de Inglês, visto que toda a interação e as aulas expositivas para os intercambistas serão ministradas em inglês;
- 3.3. Ter disponibilidade de permanecer 20 horas por semana em horários pré-combinados com a coordenação do projeto, no período de 23 de março a 29 de

maio de 2020 para atuar como interlocutor nos projetos LAPASSION, fora do seu período regular de atividades no Câmpus Pelotas;

- a) O pagamento da bolsa será realizado em duas parcelas iguais: uma após a quinta semana e a outra após a décima semana da execução do projeto;
- b). Se por qualquer motivo o servidor tiver que se afastar do projeto antes do seu final, o valor da bolsa será proporcional ao tempo de participação no projeto;
- c). O servidor suplente que assumir o projeto após o seu início terá o valor da bolsa proporcional ao tempo de participação no projeto.

4. AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. Cada interlocutor selecionado receberá o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) pelas atividades desenvolvidas no período de 10 semanas na forma de bolsa.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço lapassion@ifsul.edu.br, até as 23h e 59min do dia 05/03/2020;

5.2. Ao enviar sua inscrição, o servidor deverá anexar um ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF com o nome "LAPASSION-PELOTAS (nome e sobrenome) e declarar como título do Assunto no e-mail o seguinte texto:

LAPASSION - SERVIDOR/nome completo;

5.3. O servidor deverá anexar no ato da submissão os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de inscrição (anexo I);
- b) Carta de intenção em participar do Projeto LAPASSION, descrevendo como essa experiência impactaria em sua trajetória profissional, redigida em Inglês, com 02 (duas) laudas no máximo (anexo II);
- c) Termo de ciência da Direção do Câmpus para a participação no projeto entre 23 de março de 2020 e 29 de maio de 2020 (anexo III);
- d) Termo de confidencialidade e sigilo, no que se refere aos possíveis produtos/inventos resultantes do Projeto (anexo V).

5.4. Propostas cujos documentos exigidos por este edital não forem corretamente inseridos ou fornecidos de forma incompleta estarão automaticamente desclassificadas.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A análise das propostas submetidas neste certame será realizada em 2 (duas) etapas, todas de caráter eliminatório, conforme o especificado a seguir:

6.2 Etapa I (Análise Técnica) – Consistirá na avaliação do enquadramento, por comissão de acompanhamento do LAPASSION, das propostas apresentadas. Serão verificados nesta etapa os seguintes elementos:

- a) Fornecimento integral dos documentos e preenchimento das informações exigidas no presente edital;
- b) Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato a interlocutor;
- c) Conformidade com os prazos e a documentação exigida.

6.3 Etapa II (Análise da habilidade em inglês): a carta será analisada pela coordenação do LAPASSION e será atribuída a pontuação máxima nesta etapa de 100 pontos. Certificados de conhecimento da língua inglesa podem ser anexados para serem avaliados pela Coordenação do Projeto.

7. RECURSO

7.1. Os recursos poderão ser apresentados através do envio de e-mail para lapassion@ifsul.edu.br segundo o cronograma descrito no item 9 deste edital;

7.2. Os recursos deverão ser redigidos em formulário próprio (anexo IV);

7.3. Os recursos impetrados fora do prazo ou de forma diferente daquela estipulada neste Edital serão indeferidos:

- a) Os recursos referentes à homologação da inscrição deverão ser interpostos até as 23h e 59min do dia 09/03/2020, a contar da data da publicação do resultado, respeitados os prazos do cronograma deste edital, através do preenchimento do Formulário de Recursos (anexo IV), que deverá ser fundamentado através de documentos;
- b) Os recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser interpostos até as 23h e 59min do dia 13/03/2020, a contar da data da publicação do resultado, respeitados os prazos do cronograma deste edital, através do preenchimento do Formulário de Recursos (anexo IV), que deverá ser fundamentado através de documentos;
- c) A interposição de recurso será feita exclusivamente através de envio de e-mail com o requerimento de recurso (anexo IV), para o endereço lapassion@ifsul.edu.br, com o seguinte Assunto: Recurso - LAPASSION - Nome Completo.

8. OBRIGAÇÕES

8.1 Dedicar-se no desenvolvimento do projeto multidisciplinar durante todo o período de desenvolvimento do projeto LAPASSION (23 de março a 29 de maio de 2020 - 10 semanas);

8.2 Citar o Instituto Federal Sul-rio-grandense e o Programa LAPASSION/Erasmus+ (*European Union`s Erasmus+ Programme and the Capacity Building Initiative*) em todos os trabalhos que contenham resultados decorrentes das atividades apoiadas por este Edital;

8.3 Cumprir os horários determinados pela Coordenação do Projeto;

8.4 Ter disponibilidade para atuar como interlocutor durante as 10 semanas do Projeto;

8.5 Dar suporte aos participantes, auxiliando no conhecimento da infraestrutura do Câmpus Pelotas para atendimento das demandas dos projetos e fazendo a interlocução com os setores, laboratórios e coordenadorias do campus para a execução das tarefas do projeto.

9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
21/02/2020	Lançamento do edital
21/02/2020 a 27/02/2020	Prazo para impugnação do edital
21/02/2020 a 05/03/2020	Prazo de inscrição
06/03/2020	Homologação preliminar das inscrições
09/03/2020	Prazo para recurso
12/03/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
13/03/2020	Prazo para recurso
17/03/2020	Divulgação do Resultado Final
23/03/2020	Início das atividades

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI) por meio do e-mail: dai@ifsul.edu.br com o seguinte Assunto: Edital Servidores LAPASSION - Informação - Nome Completo;

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do projeto LAPASSION, e então submetidos à Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

10.3. É possível a impugnação do presente edital no período de 21/02/2020 a 27/02/2020;

10.4. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela equipe do IFSul no Projeto LAPASSION;

10.5. Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Pelotas/RS para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.

César Augusto Azevedo Nogueira*
Diretor de Assuntos Internacionais do IFSul

Vinícius Martins*
Pró-reitor de pesquisa, Inovação e Pós-graduação
Coordenador do LAPASSION do IFSul

* Assinado no original



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO

ANEXO I

SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFSul PARA ATUAREM COMO TUTORES NO
PROJETO LAPASSION (ERASMUS+)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- ❖ Preencha todos os campos do formulário.
- ❖ Em caso de DÚVIDA, envie e-mail para dai@ifsul.edu.br.

1. SERVIDOR	
1.1. Nome completo	1.2. CPF
1.3. Telefone:	1.4. Celular
1.5. E-mail:	

2. DADOS BANCÁRIOS	
2.1. Banco	2.2. Agência
2.3. Conta:	2.4. Operação (se tiver):

3. DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente dos requisitos necessários para candidatura para desenvolver as atividades do Projeto LAPASSION. O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.
_____ Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO

ANEXO II

SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFSul PARA ATUAREM COMO TUTORES NO
PROJETO LAPASSION (ERASMUS+) – ETAPA PELOTAS

DEAR APPLICANT, WRITE A LETTER BELOW EXPLAINING HOW YOU CAN
CONTRIBUTE TO THE LAPASSION PROJECT

*Please. Neither sign nor identify yourself throughout the
letter.*

LETTER



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO**

ANEXO III

**SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFSul PARA ATUAREM COMO TUTORES NO
PROJETO LAPASSION (ERASMUS+) – ETAPA PELOTAS**

TERMO DE CIÊNCIA DA DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS

Eu, _____, diretor(a), responsável pelo Câmpus Pelotas, declaro estar ciente da participação do servidor _____, no desenvolvimento do projeto LAPASSION do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. Por fim, emito parecer favorável e me comprometo a organizar, por meio da chefia de departamento de áreas acadêmicas, a organização dos horários de trabalho e demais providências para que o servidor possa participar do desenvolvimento do projeto em horários pré-combinados com a coordenação do projeto a no período de 23 de março a 29 de maio de 2020.

Pelotas, ____ de _____ de 2020.

Assinatura/Carimbo da Direção do Câmpus Pelotas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO

ANEXO IV

SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFSul PARA ATUAREM COMO TUTORES NO
PROJETO LAPASSION (ERASMUS+) – ETAPA PELOTAS

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Data: ____/____/2020 Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO

ANEXO V

**SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFSul PARA ATUAREM COMO TUTORES NO
PROJETO LAPASSION (ERASMUS+) – ETAPA PELOTAS**

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____, CPF: _____,
Siape: _____, abaixo assinado, comprometo-me a manter sigilo em relação
às informações consideradas confidenciais a que poderei ter acesso na qualidade
de TUTOR DO projeto LAPASSION, do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul).

Comprometo-me, por meio deste Termo de Confidencialidade e Sigilo, às seguintes
obrigações:

1. Guardar a privacidade e o sigilo das informações que venha a ter conhecimento em razão do exercício de minhas atividades, bem como das informações disponibilizadas pelo IFSul;
2. Utilizar as informações disponibilizadas somente nas atividades a que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, estando ciente de que minhas ações ou consultas serão acompanhadas e eventualmente auditadas;
3. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio;
4. Não apropriar-me para mim ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado no processo;
5. Informar imediatamente ao PROPESP/IFSul acerca de qualquer violação das regras de proteção das informações eletrônicas ou não, por sua parte ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa, do sigilo do processo.

O tutor poderá ser responsabilizado administrativamente, nos termos da Lei nº 8.112, de 1990, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no presente documento e pelo uso ou divulgações indevidas das informações disponibilizadas, sem prejuízo das sanções cíveis e penais.

Pelotas, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura)